



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:31.10.2024  
15:18:58 -03

## LEI Nº 329/2024



**SUMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a  
"ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE  
CONVIVER".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CONVIVER", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 52.498.494/0001-80, sem fins lucrativos, localizada na Rua presidente Kennedy, número 512, Centro, Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de outubro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**